



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NA BAHIA E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NA BAHIA**, sediada no Largo dos Aflitos, Edifício Ceres, S/N, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0024-11, neste ato representada pelo Senhor **PAULO EMÍLIO LANDULFO MEDRADO DE VINHAES TORRES**, Superintendente Federal de Agricultura na Bahia, no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.726 de 24 de abril de 2019, publicada no D.O.U., edição de 26 de abril de 2019, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 42.035.097/0001-18, neste ato representada pelo Senhor **LAURO SANTANA SILVA**, portador do CPF nº 124.279.005-59, conforme Estatuto Social e suas alterações, doravante denominada CONTRATADA; na prestação de serviços continuados de vigilância armada Sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta no Processo nº 21012.006429/2017-06, celebram o presente Termo Aditivo, e com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de 25/06/2020 a 25/06/2021 e alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, do Contrato Administrativo nº 02/2018, com fulcro no Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que passa a vigor com a seguinte redação:

“(…)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado em Edital, com início na data de 25/06/2018 e encerramento em 25/06/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

(...)“

CLAUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA efetuará a renovação da garantia com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, no valor de 5% do valor total do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Sub-Cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

PAULO EMÍLIO LANDULFO MEDRADO DE VINHAES
TORRES
SUPERINTENDENTE DA SFA/BA
Representante da Contratante

LAURO SANTANA SILVA
SÓCIO DIRETOR
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

CELSO SANTOS BOMFIM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Representante da Contratante

GABRIELA ARAUJO DE ALMEIDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CELSO SANTOS BOMFIM, Chefe de Coordenação**, em 17/06/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EMILIO LANDULFO MEDRADO DE VINHAES TORRES, Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia**, em 17/06/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Santana Silva, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Araújo de Almeida, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10809776** e o código CRC **EF74020E**.

Referência: Processo nº 21012.006429/2017-06